



MUNICÍPIO DE SOBRAL  
***Câmara Municipal de Sobral***

PORTARIA Nº 515 de 17 de julho de 2017.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL,**  
no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que os referidos servidores requereram Licença Prêmio, com a conversão em Dinheiro, conforme Art. 107 da Lei nº 038/92.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, nos termos do Art. 84, Inciso V da LOM, c/c Art. 104 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o Servidor abaixo discriminado, 03 meses de Licença Prêmio convertida em pecúnia, a que faz jus por força da Lei.

**Art. 2º** A pedido e por conveniência da Administração Pública fica convertido o gozo da Licença prêmio referente a três meses em pecúlio ( julho, agosto e setembro), nos termos do Art. 107 da Lei 038/92.

SERVIDOR		Período
EDMAR RODRIGUES DE SOUSA LIMA	Técnico Legislativo – Diretor de TI	2011-2015

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL,** em 17 de  
julho de 2017.

  
Paulo Cesar Lopes Vasconcelos  
PRESIDENTE